

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 126/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE NAZARENO-MG, CNPJ 18.557.561/0001-51, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos (Quantidade operada de RSU: 8,4 t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-03-07-9, localizada na Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. -21°12'18,04" e Long. -44°37'03,39", no Município de Nazareno, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 12276/2009/004/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelos estudos apresentados.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05/07/2028.

Varginha, 05 de julho de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas